



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3407
29 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3407 de 29/10/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.
Processo: 6218/2020 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R\$ 33.320,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93.

Empresa: CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Processo: 6300/2020 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação do pátio do Galpão da Feira de Avelar e do Estacionamento da área RFFSA.
Valor: R\$ 18.274,21
Fundamentação: Art.24, I, da Lei 8666/93.

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. LTDA EPP.
Processo: 5415/2020 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Container.
Valor: R\$ 48.780,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Processo: 6301/2020 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento da Rua DR. Leopoldo pulling.
Valor: R\$ 16.706,34
Fundamentação: Art.24, I, da Lei 8666/93.

Empresa: DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
Processo: 5526/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de realização de Angiotomografia de artérias Coronárias.
Valor: R\$ 950,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 229/2019**, celebrado com a empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GASES E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDRO EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir 21 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato 242.19**, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NOGUEIRA**, prorrogando prazo em 04 (quatro) meses, a partir de 10 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 093/2020**, celebrado com a empresa **VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, tendo como objeto a **EMPRESA DE ENGENHARIA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONFEÇÃO DE CALÇADA DA RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS, NO BAIRRO ESPERANÇA**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir 25 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 4603/2015 de 01/07/2015

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de janeiro/2020 a julho/2020

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
MARCO ANTONIO MICHAELI DE DE MATTOS	848/01	SOSP	21%

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

PORTARIA Nº 087/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 6770/2014 de 16/09/2014

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de agosto/2019 a julho/2020

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
SONIA REGINA MARTINS DA SILVA	091/01	SMF	30%

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6161/2020 e seu apenso 4707/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 29/10/2020.

Publique-se.

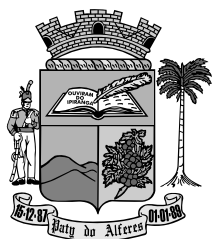
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
GESTÃO 2019/2021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, quinta-feira, reuniram-se extraordinariamente, e de forma excepcional os membros do CMP, gestão 2019/2021, devidamente convocados de forma virtual pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima. Foi ainda previamente acordado que a reunião seria operacionalizada pelo aplicativo de mensagens “Whatsapp”. Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além do Diretor Presidente do Paty Previ, do presidente do CMP e do Diretor Jurídico do Paty Previ, os membros Maria Helena Teixeira França; Erenita Matos Silva Lemos e Paulo César Gomes de Oliveira, Juliano Mello Silva, Rodrigo Barsano de Souza e Silvana de Oliveira Viana.

A análise inicial deu-se em virtude da necessidade em se alterar o percentual da taxa de administração do



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Paty Previ para 3% do “total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime próprio municipal”, conforme permissivo da Portaria nº 19.451 SEPT que alterou o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008. Foram aprovadas as considerações da Diretoria Administrativa e a Minuta da nova lei feita pela Diretoria Jurídica, tudo nos autos do processo nº 5722/2020 que foi disponibilizado na íntegra aos membros do CMP. O CMP considerou ainda o empenho do servidor Leonardo Costa dos Santos para indicar na forma do artigo 34, inciso V da lei nº 1.884/12 a concessão de função gratificada tipo FG-1, pelo Exmo. Senhor Prefeito. E neste sentido, foram expedidas as Deliberações nº 010 e 011 deste ano de 2020. Sem mais para tratar, o Diretor Jurídico gravou um áudio com a leitura da Minuta da Ata, tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que a partir da sexta feira 23 de outubro, estarão disponíveis na sede três vias físicas desta Ata e das citadas deliberações, de igual teor e forma para serem assinadas pelos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Silvana de Oliveira Vianna
Conselheira titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

Decreto nº 6477 de 29 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 39.290,49 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	0027	3599	R\$ 8.584,63
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	0081	2279	R\$ 3.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	2305	R\$ 23.705,86
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.51	0015	3527	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 39.290,49

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.14	0027	3600	R\$ 8.584,63
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.32	0081	3626	R\$ 3.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.47	0081	3522	R\$ 2.132,33
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	0081	2303	R\$ 10.911,96
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	0081	3521	R\$ 10.661,57
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0015	3032	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 39.290,49

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6478 de 29 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 299.206,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 299.206,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 299.206,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 299.206,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 299.206,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6480 de 29 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 37.915,13(TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 37.915,13
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 37.915,13

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 37.915,13
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 37.915,13

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6480 de 29 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 37.915,13 (TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGRE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 37.915,13
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 37.915,13

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 37.915,13
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 37.915,13

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6.479 de 29 de outubro de 2020

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos serviços administrativos com vistas à otimização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes através do art. 86 que permite ao Prefeito, por decreto, delegar a seus auxiliares as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIV do artigo 85, do qual se destaca o inciso XV – “XV – prover os serviços e obras da administração pública”;

CONSIDERANDO por fim o disposto no Inciso XII do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.691/2010 (Código Ambiental) que diz que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem como área de competência **celebrar, em ato conduzido pelo Chefe do Executivo Municipal, acordos**, convênios, consórcios e ajustes com órgãos e entidades da administração federal, estadual ou municipal e **com organizações e pessoas de direito público ou privado**, nacional e estrangeiro, visando o intercâmbio permanente de informações e experiências no campo científico e técnico-administrativo;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a competência para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com órgãos e entidades da administração federal, estadual ou municipal e com organizações e pessoas de direito público ou privado, nacional e estrangeiro, visando o intercâmbio permanente de informações e experiências no campo científico e técnico-administrativo, bem como a implementação de projetos ambientais de interesse do município.

Parágrafo Único: O instrumento a que se refere o caput não envolverá repasse financeiro entre as partes.

Art.2º Os acordos celebrados deverão ser vistados pela Procuradoria Geral do Município e publicados em D.O. Municipal na forma de extrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.476 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2018 e 2019 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
6130/2019	1672/2019	1.200,00	Conforme solicitação da Sec. de administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
495/2019	314/2019	1.019,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
9209/2018	1984/2018	7.695,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
2940/2019	880/2019	8.725,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
2940/2019	881/2019	4.661,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
5589/2019	1686/2019	9.960,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
6266/2019	1739/2019	2.600,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
5863/2019	1778/2019	1.918,50	Conforme solicitação da Sec. de Obras
4051/2019	1791/2019	780,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
9783/2019	2643/2019	3.128,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 29 de outubro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação N.º 03 de 29 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a análise dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação desenvolvidos ou articulados pelo próprio Município no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal N.º 2.203 de 30 de Setembro de 2015 e sua regulamentação pelo Decreto Municipal N.º 5.417 de 21 de Setembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica reconhecido, em 2020, o seguinte evento de formação com a sua respectiva carga horária, desenvolvido e articulado pelo próprio Município, para fins de enquadramento.

I – Formação do Início do Ano Letivo de 2020, perfazendo um total de 40 horas, com os seguintes temas sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação:

- A Importância das Pessoas no processo conjunto de educar nossos estudantes – 03/02/2020;
- Em que muda a sala de aula com a BNCC? Revendo o processo ensino-aprendizagem – 04/02/2020;
- Estudo da BNCC por Área de Conhecimento e Construção do Planejamento – 05 a 07/02/2020;
- BNCC em Ação e o PPP” – 27 e 28/02/2020.

Art. 2º. Em consulta, o Conselho Municipal de Educação afirma que as áreas consideradas prioritárias nas ações desenvolvidas estão de acordo com as necessidades de aprimoramento da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação/Paty do Alferes

PATY PREV
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 010, de 22 de outubro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **extraordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a Portaria nº 19.451 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho- SEPT, que deu nova redação ao artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 - MPS;

CONSIDERANDO-SE o enquadramento feito pela Secretaria Especial de Previdência, que considera o RPPS PATY PREVI no grupo de médio porte;

CONSIDERANDO-SE que a lei municipal nº 2.708/2020, que fez a última alteração na taxa de administração do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o processo adm. Nº 5722/2020 com as considerações da Diretoria Administrativa e a Minuta feita pela Diretoria Jurídica do Paty Previ para o projeto de lei a ser enviado ao legislativo;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Taxa de Administração do RPPS – Paty Previ para 3 % “do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio Municipal, apurados no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal”.

Art. 2º - Fica aprovada a nova redação ao inciso III do artigo 13 da lei municipal nº 1.884/2012.

Art. 3º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Silvana de Oliveira Vianna
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 011, de 22 de outubro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **extraordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados.

CONSIDERANDO-SE a previsão no artigo 34, inciso V da lei municipal nº 1.884/2012 que prevê que a concessão de função gratificada FG a ser concedida pelo Exmo. Senhor Prefeito seja indicada pelo CMP;

CONSIDERANDO-SE que o servidor Leonardo Costa dos Santos, agente administrativo, matrícula 1594/01, vem desempenhando com afinco a rotina do RPPS, além de toda a especialização que a demanda previdenciária exige;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pela presente Deliberação indicado ao Exmo. Senhor Prefeito a concessão da função gratificada tipo FG-1 a ser concedida ao servidor Leonardo Costa dos Santos, agente administrativo, matrícula 1594/01.

Art. 2º - a função cuja concessão se concede é a prevista no artigo 34, inciso V da lei municipal nº 1.884/2012.

Art. 3º - Expeça-se o presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º-Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Silvana de Oliveira Vianna
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE A.C.T.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2020.

PARTES: Secretaria de Meio Ambiente e Posto Turcão Ltda- CNPJ 13.069.522/0001-91.

OBJETO: Reflorestamento (Projeto Executivo de Restauração Florestal) de 0,3ha (zero vírgula três hectares = 3.000m²) de área pública no local denominado Morro do Mirante, localizado na APA-PALMARES, bairro Palmares – 1º Distrito de Paty do Alferes.

ASSINATURA: 29/10/2020

FUNDAMENTO: Decreto n.º 6.479 de 29/10/2020.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a contar da assinatura.

André Dantas Martins
Secretário Municipal

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3498/2020, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE ESPAÇO DO QUIOSQUE DA CACHOEIRA DA MARAVILHA – ESTRADA DA MARAVILHA – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA PESSOA FÍSICA VENCEDORA:

- THIAGO LEAL DE FREITAS, sendo ofertado o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 022/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3389 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 022/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RJ 125, TRECHO DA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, COM EXTENSÃO DE 900M, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

– **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ R\$ **467.452,45** (Quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.)

Paty do Alferes, 02 de Outubro de 2020.

LEIA –SE:

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 022/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RJ 125, TRECHO DA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, COM EXTENSÃO DE 900M, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

– **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ R\$ **467.452,45** (Quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.)

Paty do Alferes, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: OUTUBRO DE 2020

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
393/2020	CEREAIS BRAMIL LTDA	MATERIAL	441,88
407/2020	TRES AMIGOS COM. VISUAL LTDA	SERVIÇO	160,00
414/2020	WANDERLEY MAZZO CARVALHO	MATERIAL	300,00
471/2020	ANGELA MARTA CUNHA 0 VICENTE	SERVIÇO	540,00
472/2020	ALC SERVIÇOS E COMERCIO	SERVIÇO E MATERIAL	1.908,20
473/2020	X FORTE PEÇAS E SERVIÇOS	SERVIÇO E MATERIAL	1.125,00
483/2020	WANDERLEY MAZZO CARVALHO	MATERIAL	10.121,00
499/2020	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.559,78
500/2020	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
529/2020	LIGHT	SERVIÇO	154,94
531/2020	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	5.510,13
537/2020	CEDAE	SERVIÇO	74,83
538/2020	CEDAE	SERVIÇO	74,83
539/2020	TELEMAR	SERVIÇO	383,81
540/2020	TELEMAR	SERVIÇO	362,39
545/2020	VM OPENLINK COMUNICAÇÃO	SERVIÇO	109,92
546/2020	CUSTOM INFORMATICA LTDA	SERVIÇO	4.613,23
548/2020	EMBRATEL	SERVIÇO	27,98
554/2020	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	345,50



**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – Obra de Drenagem e Pavimentação no
Bairro Esperança**

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Convênio nº 8672146/2018, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério do Desenvolvimento Regional – Programa Planejamento Urbano.

Crédito: R\$140.901,52 em 20/10/2020.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.00647021-8

Aplicação: Obra de Drenagem e Pavimentação no Bairro Esperança.

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – Obra de Drenagem e Pavimentação no
Bairro Santo Antônio**

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Convênio nº 862357/2017, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério do Desenvolvimento Regional – Programa Planejamento Urbano.

Crédito: R\$195.843,91 em 20/10/2020.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.00647018-8

Aplicação: Obra de Drenagem e Pavimentação no Bairro Santo Antônio.